

**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal  
21 de fevereiro de 2025**

**Assunto:** Apreciação e deliberação da proposta de alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia, nos termos da alínea h), do nº1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

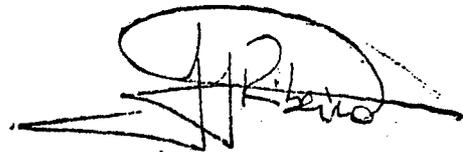
**Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha**

A proposta, foi deliberada por **Unanimidade**, na sessão de **21/02/2025**

Votos a favor **15 – 11 PS; 3 PPD/PSD; 1 CHEGA**

Votos contra

Abstenções



**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

Presente na reunião de dia 30 de setembro de 2024, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

*Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação urbana da Área de reabilitação Urbana da Atalaia, nos termos propostos.*

*Mais foi deliberado por unanimidade remeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do nº1, do artigo 25º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Aprovado em minuta e por unanimidade, nos termos do nº 3. do artigo 57º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

**Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha**  
**Gabinete de Apoio**



Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Vila Nova Barquinha  
Praça da República  
2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		/07-2025	2025-02-24

**Assunto: Ponto nº. 08 – Apreciação e deliberação da proposta ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> que esta Assembleia Municipal, em sua sessão levada a efeito no dia 21 de fevereiro, **aprovou por unanimidade**. Este ponto foi aprovado em minuta e por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artigo nº 57º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Com os melhores cumprimentos

**O Presidente da Assembleia**



**António Augusto Ribeiro**

Ponto 16 do P.T. de 2024/12/23

**Assunto: Proposta de Alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia - após discussão pública**

Exmo. Sr. Presidente,

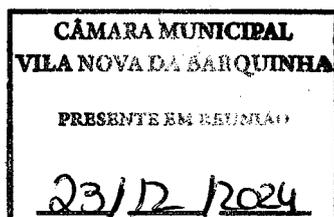
Na sequência da proposta de Alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Atalaia, para a execução de operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, que mereceu a aprovação por deliberação do órgão executivo em reunião de 30/09/2024, foi recebido o parecer não vinculativo favorável do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), para efeitos do n.º 3 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, através do e-mail recebido em 09/12/2024, que se anexa.

Outrossim, decorreu o prazo de sujeição a discussão pública da proposta pelo período de 20 dias úteis, pelo Edital n.º 56/2024, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações.

Pelo que se propõe a aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 17.º do supramencionado diploma legal.

E que, posteriormente, a aprovação da proposta pela Assembleia Municipal seja publicada através de Aviso na 2ª série do *Diário da República*, e divulgado na página eletrónica do município, de acordo com o n.º 5 do mesmo art.º 17.º.

17/12/2024



Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia, nos termos propostos.

À consideração superior, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal nos termos previstos no n.º 5 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro.

Francisco Varanda, Arq.

Deliberado em minuta.

